

## RESOLUÇÃO DPG nº 038/2024

### Abertura de Crédito Suplementar

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

#### RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado no Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

#### **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Tabela, com 05 linhas.

<b>ANEXO I da Resolução DPG nº 038/2024</b>
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior.
Registro SIAFIC: 2024FC000059
Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 2.000.000,00



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAODPG0382024\_FUNDO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 06/02/2024 11:35.

Inserido ao protocolo **21.590.251-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 06/02/2024 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**66a5140c9ef86f44ab4f5eea998d0eb1**.